DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 055, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 20 de junho de 2025, em todas as Repartições Públicas Municipais de Tabapuã.

Art. 2º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de **manutenção e/ou funcionamento**, na área da **Diretoria de Finanças** e, na área da **Educação**, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS GLP P-13 e P-45, envasado em botijão e/ou cilindro, destinado a atender às necessidades da Administração Municipal.

A Administração Municipal informa que, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 018/2025, foi constatada instabilidade no sistema eletrônico utilizado, o que comprometeu o regular andamento da disputa, notadamente em razão da indevida identificação dos licitantes participantes, fato que violou os princípios da isonomia, da competitividade e da segurança do certame, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em razão da ocorrência, a sessão foi suspensa, sem que houvesse julgamento das propostas.

Considerando que o vício constatado compromete a lisura e a transparência do certame, princípios basilares da atividade administrativa, e que a continuidade do procedimento licitatório sob tais circunstâncias implicaria risco de nulidade e eventual prejuízo ao interesse público;

Considerando, ainda, a necessidade de resguardar a ampla competitividade entre os licitantes e a confiança no sistema eletrônico utilizado, opino pela revogação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº 14.133/2021, diante de motivo superveniente devidamente comprovado, que tornou inconveniente a continuidade do certame nos moldes em que foi iniciado.

Diante disso, revogo o procedimento licitatório, com a devida comunicação aos interessados e preservação do contraditório, conforme preconiza o artigo 165, inciso I, alínea "d", da mesma lei, facultando-se a apresentação de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação deste ato.

Tabapuã, 17 de junho de 2025
SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publique-se. Cientifiquem-se os interessados. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2022

Fica convocado na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos, xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista e Declaração de acúmulo de cargos, para nomeação e posterior posse, com estrita obediência à ordem de classificação, o candidato aprovado para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2022.

CARGO: LANÇADOR	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIO ALESCIO SARTORELLO	2º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidato deverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos acima relacionados e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 17 de junho de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....